



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Centro – CEP: 18255-000- Quadra/SP

PABX: 15-3253-1162/3253-1225

DECRETO Nº 1786/2019

De 16 de Setembro de 2019

“Ficam revogadas todas e quaisquer concessões de gratificações por função ao Salário Base dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Quadra, ocupantes de cargos efetivos estatutários e celetistas e dá outras providências”.

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, ainda:

- Considerando o que preuncia a Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Considerando a necessidade de se adequar o gasto do erário público com o pagamento de pessoal, dentro dos moldes estabelecidos pelas disposições constitucionais;
- Considerando a Lei Municipal nº 675/2019 que regulamenta as funções gratificadas para os servidores públicos municipais;

DECRETA

Art. 1º - Ficam revogadas, até posterior deliberação, todas e quaisquer concessões de vantagens a título de Gratificações por função ao Salário Base dos servidores públicos, estatutários e celetistas, do Poder Executivo do Município de Quadra, que estejam em desacordo com o disposto na Lei Municipal nº 675/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Centro – CEP: 18255-000- Quadra/SP

PABX: 15-3253-1162/3253-1225

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Quadra/SP, 16 de Setembro de 2019.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no átrio e website da Prefeitura Municipal de Quadra na data supra.